

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa

Mês de Referência: **OUTUBRO/2021**

Data da Análise: **30/11/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Mês de Referência: OUTUBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	26.931,60
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	81,96
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	19,02
Receita Total:	26.994,54

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	setembro/2021	06/10/2021	92,60	
POLO	ÁGUA	outubro/2021	27/10/2021	92,60	
POLO	LUZ	setembro/2021	06/10/2021	5.399,45	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2021	27/10/2021	2.820,00	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	setembro/2021	06/10/2021	787,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2021	25/10/2021	49,00	MANUT CTA
POLO	TELEFONE	setembro/2021	06/10/2021	158,75	
POLO	TELEFONE	outubro/2021	27/10/2021	178,60	
				9.578,00	

Saldo:	17.416,54
---------------	------------------

CONSELHO ESCOLAR

CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

PMDE

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

PARCELA 09 – OUTUBRO 2021

CSTI



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação

Rua Estrada Sergio Paiva, Nº 455, Rafael Arruda, Sobral/CE CEP:62113-975
CNPJ: 36.553175/0001-73 / FONE: (88) 36155014
E-mail: fcochagas.seducsobral@gmail.com



PREFEITURA DE
SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/EFCC - CSTI - ESCOLA FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Nº Processo :

P171929/2021

Data Abertura :

04/11/2021 - 17:26

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho Escolar Csti Francisco Das Chagas Costa

Observação :

PRESTAÇÃO DE CONTA PMDE OUTUBRO DE 2021 COM 56 PAGINAS

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	04/11/2021 - 17:26	Robério Ribeiro De Sousa
2			
3			
4			
5			
6			

Ofício nº 067/ 2021

Rafael Arruda, 31 de outubro de 2021.

Da: CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Para: Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, a Prestação de Contas, financiado com Recurso do PMDE – Programa Municipal de manutenção e desenvolvimento da Educação infantil e do ensino fundamental, referente ao mês de outubro/2021 no valor de R\$ 10.000,00.

Atenciosamente,



Presidente da Unidade Executora
ROBERIO RIBEIRO DE SOUSA

Secretário da Educação
Francisco Herbert Lima Vasconcelos



Secretaria de Educação

CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto a SEDEC/PMS, que a Prestação de Contas no valor de **RS 9.578,00** (nove mil quinhentos e setenta e oito reais) do recurso oriundos PMDE (Programa Municipal de manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e do ensino fundamental), referente ao mês de outubro pela Unidade Executora da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa não apresenta nenhuma irregularidade.

Sobral, 31 de outubro de 2021.

CONSELHO FISCAL:

NOME

Carla Regina Silva de Castro

Francisca Geovana da Silva Araújo

Leandro Moura de Sousa

FUNÇÃO

EFETIVO

EFETIVO

EFETIVO



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Convênio
PMDE- Programa Municipal de manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e do ensino fundamental
03 - Nome da Unidade Escolar
Conselho Escolar CSTII Francisco das Chagas Costa
05 - Endereço
Rua Estrada Sérgio Paiva de Lima, Nº 455, Rafael Arruda

02 - Exercício
out/21

04 - Número do CNPJ
38.553.175/0001-73

06 - Município
SOBRAL

07 - UF
CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)		09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)		10 – Depósito		11 – Rendimento da Aplicação Financeira (+)		12- Valor total da receita(+)	
Custeio		Custeio		Custeio		Custeio		Custeio	
R\$ 24.931,80		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 62,94		R\$ 26.994,64	
13 – Valor da Despesa Realizada Custeio(-)		14- Valor da Despesa Realizada Capital(-)		15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		17 – Período de Execução		18- Nº de Escolas Atendidas	
Custeio		Capital		Custeio					
R\$ 9.578,00		R\$ 0,00		R\$17.416,54		01 a 31 DE Outubro de 2021		1 polo	

**Extrato por período**

Cliente: CONS ESCOLAR CSTI F C COSTA

Conta: 0554 | 003 | 00005533-3

Data: 03/11/2021 - 16:03

Mês: Outubro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
20/10/2021	900040	CHEQUE PAG	5.399,45 D	5.399,45 D
20/10/2021	900041	CHEQUE PAG	92,60 D	5.492,05 D
20/10/2021	900042	CHEQUE PAG	158,75 D	5.650,80 D
20/10/2021	900043	CHEQ COMP	787,00 D	6.437,80 D
20/10/2021	727220	RESG AUTOM	6.437,80 C	0,00 C
25/10/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
25/10/2021	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
27/10/2021	900045	CHEQUE PAG	92,60 D	92,60 D
27/10/2021	900046	CHEQUE PAG	178,60 D	271,20 D
27/10/2021	900044	CHEQ COMP	2.820,00 D	3.091,20 D
27/10/2021	727220	RESG AUTOM	3.091,20 C	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/11/2021	900048	CHEQUE SAC	111,00 D	111,00 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 03/11/2021
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2021	Cota em: 29/10/2021
0,3382	1,5220	1,5485	1,743157	1,749052

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS ESCOLAR CSTI F C COSTA	CPF/CNPJ 36.553.175/0001-73	Conta Corrente 003.00005533-3	Mês/Ano 10/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data de Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	26.931,60C	15.449,900672
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	9.578,00D	5.492,193298
Rendimento Bruto no Mês	81,96C	
IRRF	19,02D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	17.416,54C	9.957,707373
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
20 / 10	RESGATE	6.437,80D	3.692,891110
	IRRF	13,39D	
	IOF	0,00	
25 / 10	RESGATE	49,00D	28,096546
	IRRF	0,10D	
	IOF	0,00	
27 / 10	RESGATE	3.091,20D	1.771,205642
	IRRF	5,53D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
84,63	19,02

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03005533-3	1	AAA	900040	2	5.399,45
Pague por este cheque a quantia de <u>CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS</u> <u>E QUARENTA E CINCO CENTAVOS</u> e centavos acima <u>Companhia Energética de Ceará - Eneel</u> ou a sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECCÃO: 08/21					Sobral, 06 de Outubro de 2021 Roberto Ribeiro de Sousa CONS. ESCOLAR CSTI F. C. COSTA CPF: 36.553.175/0001-73 Francinelda J. de Araújo CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2021				

CAIXA

Cód. Ag. _____

R de Contas do Depositante _____

Francinelda (88) 981306536

JJ 055400374512-1

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

06/10/2021

Roberto Ribeiro de Sousa
ASSINATURA

PAGO: 06/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Roberto Ribeiro de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	#
018	104	0554	5	03005583-3	1	AAA	900041	0		92,60

Pague por este cheque a quantia de NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SARE.

CAIXA

Sobral, 06 de Outubro de 20 21

Roberto Ribeiro de Sousa

Francinelda Pereira de Araújo

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/21

CONS ESCOLAR CSTI F C COSTA
CNPJ: 26.553.175/0001-73

CLIENTE BANCÁRIO
02/2021

CAIXA

Cid. Dep. Francinelda (88) 981306536

Nº do Conto do Depositante

JJ 055400374513-0

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

05 / 10 / 2021

Roberto Ribeiro de Sousa
ASSINATURA

PAGO: 06 10 2021
COM RECURSO DO PMDE

Roberto Ribeiro de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA: 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONÔMICAS					Nº / CONTA	EMISSÃO	MES / PAT
0077864.5	PBM	PUB	RES	COM	IND	PUB	OUT	210525453	05/10/21	SET/2021
			0	0	0	1	0			

PMS-ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL-SEDUC/CEARA

RUA S.D.O., S/N, RAFAEL ARRUDA

ZONA RURAL

SOBRAL

CEP: 62.000-100

CEARA

LOCALIZAÇÃO

00.00.27.000003380

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MES FAT.	CONS.	OCO	DC
SET/21	9	000	030
AGO/21	011	000	031
JUL/21	006	000	030
JUN/21	027	000	030
MAR/21	050	000	031
ABR/21	052	000	031
MAR/21	006	000	029
MEDIA	008		

SERVIÇOS E TARIFAS

COO	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	AGUA		92,00

HIDROMETRIA

HIDROMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAGNOSTICO	OCO	LEITURETA
A18G298153	13/12/2016	730	18/08/2021	730	18/09/2021	---	030	000	007

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Portaria 2.034 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos						
Reservatório: E.T.A.	Período: 01/01 a 31/12					
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Cd. Total
Padrão	até 15UI	6,5 a 9,5	0,2 a 2,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Acumulado
Valor Máx.	10,00	7,66	2,00	1,27	0,70	
Con. Análise	150	150	150	150	150	

MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	VEZES EM DÉBITO
2,0	1,85	0,033
		0,03
VENCIMENTO	25/10/2021	VALOR R\$ 92,60

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PAGO: 06/10/2021

COM RECURSO DO PMDE

Roberto Roberto de Lenc
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	#
018	104	0554	5	03005533-3	1	AAA	900042	9		# 158,75 #

Pague por este cheque a quantia de CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

ou à sua ordem O.I.S.A.

CAIXA

Sobral, 06 de Outubro de 2021

Roberto Ribeiro de Sousa

CONS ESCOLAR CSTI F C COSTA

CNPJ 36.553.175/0001-73

Francinelda J. de Araújo

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2021

SOBRAL
RUA CEL JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO 08/21

114230014250 1500300553335

CAIXA

Cart. Ag.

It. do Cartão do Depositante

Francinelda (88) 981306536

JJ 055400324514-8

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

01/10/2021

Roberto Ribeiro de Sousa

ASSINATURA

PAGO: 06/10/2021

COM RECURSO DO PMDE

Roberto Ribeiro de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-063
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/4



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA SERGIO PAIVA DE LIMA, 455
CENTRO
62113-000 - RAFAEL ARRUDA - CE



7213512820 00000 00000000469 30 200921

AD: 00100489

Referência

SETEMBRO /2021

Telefone

(88) 3615-5014

Vencimento

10/10/2021

Total a pagar

R\$ 158,75

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$ 159,12

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

159,12



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

R\$ -0,37

OUTROS VALORES

-0,37

05005818-5
PAGO
HERMES

PAGO: 06/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Roberio Roberto de Lencastre
ORDENADOR DE DESPESAS

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Até

ero 9

293-382787738-7

20/OUT/2021

HORA DE 11:29:05

LOT. 05.005818-5

TERM 062647

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 158,75

846100000013 587500240300

150350303619 550140621099

293-382787738-7

1ª VIA

loterias CAIXA



Comp. Banco Agência C.C.P. Conta 02 Saldo Cheque nº 163 IR\$ # 32160 #

018 104 0354 03005533-3 A.A.A. 900045 3

Pedimento nº

cheque quanto de NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS

CAIXA - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CAIXA

Sobral, 27 de Outubro de 2021

Adriano Ribeiro de Lima

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABO A. 300
CENTRO, SOBRAL, CE
CONFECCAO: 08/21

CONS. ESCOLAR CSTI E C. COSTA
CNPJ: 06.558.750/0001-73
Gracinda f. de Araújo

CLIENTE BANCO DO BRASIL 02/2021

00005547 0000000554 000000553336

CAIXA

Col. 3º

Gracinda (R) 981306536

W. da Lúcia do Depósito

JJ 055400374517-2

PAGO: 27/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Adriano Ribeiro de Lima
ORDENADOR DE DESPESAS



SAAEServiço Autônomo de
Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO

77864-5

Mes/Faturamento

10/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PMS-ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL-SEDUC/CEARA

RUA S.D.O., RAFAEL ARRUDA

ZONA RURAL - CEP: 62000100

SOBRAL-CE

Classe PBM	A/E: 0	Tarifa PUB	Quantidade de Economias 000 000 000 000				Agente 000026
Hidrometro A18G268153	Data de Instalação 13/12/2018	Localização 0000270039	Data Leit. Ant. 15/09/2021	Data Leit. Atual 18/10/2021			
DADOS CONSUMO				ULTIMOS CONSUMOS			
Leitura anterior: 730				Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.	
Leitura atual: 730				09/2021	0	0	
Consumo: 0				08/2021	11	0	
Dias: 33				07/2021	6	0	
Média: 7				06/2021	27	0	
Ocorrência: LEITURA NORMAL				05/2021	0	0	
				04/2021	2	0	
PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA							
Reservatório: E.T.A.				Data: 01/01/2021			
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais	
Padrao	ate 15 UI	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 ml	Ausente	
Obtidos	10,0	7,58	2,0	1,97	0,7	0,0	
SERVICOS E TARIFAS							
Cod.	Descrição	N.P.			Valor (R\$)		
1	AGUA				92,60		
Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 Vencimento: 25/11/2021 Total a Pagar: 92,60							

O SAAE agradece p

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

300-662743171-1

27/OUT/2021

HORA DE 09:22:58

LOT. 05.005818-5

TERM 017407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 92,60

826900000009 926002690077

786410212108 592823000001

300-662743171-1

1ª VIA

PAGO: 27/10/2021
COM RECURSO DO PIADEAdriano Ribeiro de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

Granárela f. de Araújo (88) 981306536

JJ 055400374518-0

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	ES	# 178,60 #
010	104	0554	3	03005533-3	1	AAA	900046	1		
Pague por este cheque a quantia de <u>CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SEXTENTA</u>										
<u>CENTAVOS</u>										
ou à sua ordem										
CAIXA										
Sobrel 27 de Outubro de 2021										
Adriano Ribeiro de Sousa										
CONS ESCOLAR CSTI F C COSTA										
CPF: 88.853.175/0001-73										
Granárela f. de Araújo										
CLIENTE BANCÁRIO desde 02/2021										
SQBRAL RUA CEL JOSE SABOM 800 CENTRO - SQBRAL - CE CONFEÇÃO: 08/21										

PAGO: 27/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Adriano Ribeiro de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-05 - INSC. ESTADUAL: 066870100
AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/4



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA SERGIO PAIVA DE LIMA, 455
CENTRO
62113-000 - RAFAEL ARRUDA - CE



AD: 00100540

Referência

OUTUBRO /2021

Telefone

(88) 3615-5014

Vencimento

10/11/2021

Total a pagar

R\$ 178,60

Resumo da sua fatura



OI FIXO

RS 179,15

OI FIXO

179,15

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

RS -0,55

OUTROS VALORES

-0,55

PAGO: 27/10/2021
COM RECURSO DO PMOE

Roberio Gomes de Lencastre
ORDENADOR DE DESPESAS

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

300-662743173-8

27/OUT/2021

HORA DE 09:23:23

LOT. 05.005818-5

TERM 017407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 178,60

84620000012 786002240303

150350303619 550140621107

300-662743173-8

1ª VIA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA



FIXO_PE - F0113491.MORL_PE.0725.FIN06.M1021.TXT.ASC011.TXT - RE:07 - ID:E - OSJ:001/00540 - PAG. CLIENTE: 1/4 - PAG. SP001: 3093/3472



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275458

ORDEN DE COMPRA

À EMPRESA

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS CNPJ:30.962.920/0001-51

Com sede Rua Vital Brasil, N°780, Bonsucesso, Fortaleza/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0001/2021 – **CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de limpeza para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das chagas Costa pago com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/10033.

Com isso, solicito a entrega dos materiais relacionados abaixo na sede da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, localizada na Rua Estrada Sergio Paiva de Lima, N° 455, Distrito de Rafael Arruda, Sobral/CE, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABÃO, PO, TENSIOATIVO BIODEGRÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA CORANTE E SFANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 500,0 GRAMAS	PACOTE 500,0 GRAMAS	150,00	1,500	225,00
02	DETERGENTE LÍQUIDO VISCOZO, EMBALAGEM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, RÓTULO PLÁSTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM 500,0 MILILITROS	EMBALAGEM 500,0 MILILITROS	200,00	1,3500	270,00



PREFEITURA DE
SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

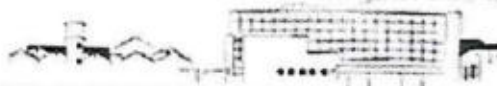
03	ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200,00	0,5000	100,00
04	DETERGENTE, DESINCRUSTANTE/DESENGORDURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDUSTRIA ALIMENTICIA, TUBULACOES, CIRCUITO FECHADOS, UTENSILIOS DE COZINHA E GORDURAS CARBONIZADAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANFOTERICO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DILUICAO 1:10 COM AGUA, PH 12,0 - 13,5, VISCOSIDADE MINIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	4,00	8,0000	32,00
05	ABSORVENTE HIGIENICO, INTIMO NORMAL, COM ABAS PROTETORAS, 03 LINHAS ADESIVAS, COBERTURA ALGODAO ACETINADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE 8.0 UNIDADE	PACOTE 8.0 UNIDADES	20,00	2,0000	40,00
06	BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15,00	8,0000	120,00

VALOR TOTAL	R\$ 787,00
--------------------	-------------------

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Vedete Rodrigues de Sousa
Diretor (a) da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa
CONTRATANTE



RECEBEMOS DE LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 787,00	NF-e Nº: 000.002.045 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS RUA VITAL BRASIL, 790 BONSUCESSO FORTALEZA CE TEL/FAX: 8534837668 CEP: 60541705		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.045 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2321 0930 9629 2000 0151 5500 1000 0020 4510 0002 0740 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Suas Autorizadoras
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210056012825 - 01/09/2021 14:45:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067724345	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 30.962.920/0001-51	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA		CNPJ/CPF 36.553.175/0001-73	DATA DA EMISSÃO 01/09/2021
ENDEREÇO RUA ESTRADA SERGIO PAIVA DE LIMA, 455		BAIRRO/DISTRITO RAFAEL ARRUDA	CEP 62113-975
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:29:02

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 787,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 291,58	VALOR TOTAL DA NOTA 787,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0000000005307	SABAO EM PO PCT C/ 500G MARILUX	34012090	0 500	5403	PCT	150,000	1,5000	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	77,74
0000000003587	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML LÍMPA FÁCIL	34029039	0 500	5403	UN	200,000	1,3500	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	93,29
0000000003239	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE JEITOSA	68053090	0 500	5403	UN	200,000	0,5000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	41,45
0000000001921	DETERGENTE SLT BRAZIL	34029039	0 500	5403	BOMB	4,000	8,0000	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	11,06
0000000004396	ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ ABAS PACOTE C/ 8 UND COTTON BABY	96190000	0 500	5403	PCT	20,000	2,0000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	16,58
0000000005319	BORRIFADOR 500ML ISIS	39011010	0 500	5403	UN	15,000	8,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	51,46

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO X

20/09/2021

Roberto Roberto de Lima
ASSINATURA

PAGO: 06/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Roberto Roberto de Lima
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COOP: 2021/10033 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R\$ 123,92 (15,75%) Val Aprox Tributos Estaduais R\$ 167,66 (21,30%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO



RECIBO

Recebemos da CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA a quantia de **R\$ 787,00 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)** referente a nota fiscal Nº 2045 pelo que firmamos o presente recibo.

Fortaleza, Ce., 06 de Outubro de 2021

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME
CNPJ 30 962 920/0001-51

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
CPF 070 432 863-10

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

20 / 09 / 2021

Roberto Ribeiro de Lima
RECEBENTE

PAGO: 06/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Roberto Ribeiro de Lima
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS # 787,00 #
018 104 0554 5 03005533-3 1 AAA 900043 7
Pague por este
cheque a quantia de SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS

LUÍZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME e centavos acima
ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/21

Sobral, 06 de Outubro de 2021
Roberio Ribeiro de Sousa
CONS ESCOLAR CSTI F C COSTA
CPF: 36.553.175/0001-73
Gramineida S de Araújo
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2021

10405549 01890004354 600300553336

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

20/09/2021

Roberio Ribeiro de Sousa
ASSINATURA

PAGO: 06/10/2021
COM RECURSO DO FAIDE

Roberio Ribeiro de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2021 - Autoatendimento 10:46:51
008571363 2181

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO LUIZ GUSTAVO SILVA MATOS
AGENCIA: 2906-8
CONTA: 33.463-4
VALOR * 787,00
NR. ENVELOPE 1.164.468.421

* Acolhido em: 20/10/2021, na Agência 0295-X.

*VALOR SUJEITO A CONFERENCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Cheques estao sujeitos aos prazos legais de compensacao e devolucao.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":
Aplicativo BB / www.bb.com.br / Caixa Eletronica
Central de atendimento BB: 4203-0148
(capitais e regioes metropolitanas)
ou 800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
CNPJ: 30.962.920/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:24 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: CDA3.BA37.A632.0406

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202108259761

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067724345
CNPJ / CPF: 30962920000151
RAZÃO SOCIAL: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/07/2021 ÀS 11:10:56

VÁLIDA ATÉ 07/09/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.962.920/0001-51

Certidão nº: 9634018/2021

Expedição: 18/03/2021, às 14:29:28

Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2021/164650

CPF/CNPJ: 30.962.920/0001-51

Nome ou Razão Social: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

Endereço: R CARLOS CHAGAS 901 **** BONSUCESSO CEP 60541-704

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 12 de Julho de 2021 (19:53:30)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 10/10/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.962.920/0001-51

Razão Social: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

Endereço: R EMILIO DE MENEZES 399 / BONSUCESSO / FORTALEZA / CE / 60541-664

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021

Certificação Número: 2021081802552301943258

Informação obtida em 24/08/2021 11:42:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/10033 - PROCESSO Nº: P1551522021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: limpenmax <i>Situação: Declarado vencedor</i>	6,00	29,3333	175,9998	28,0000	168,0000	7,9998	4,55 %
2 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: limpenmax <i>Situação: Declarado vencedor</i>	6,00	29,9667	179,8002	28,0000	168,0000	11,8002	6,56 %
3 - SABAO, PO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: MARILUX <i>Situação: Declarado vencedor</i>	150,00	2,3000	345,0000	1,5000	225,0000	120,0000	34,78 %
4 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUOSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: anitruano <i>Situação: Declarado vencedor</i>	60,00	4,2167	253,0020	2,2000	132,0000	121,0020	47,83 %
5 - DETERGENTE, LIQUIDO VISCOSO, EMBALAGEM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROTULO PLASTICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AVICILANCIA SANITARIA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS-Marca: LIMPA FACIL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	200,00	1,7033	340,6600	1,3500	270,0000	70,6600	20,74 %
6 - ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LAIDO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: BETTANIN <i>Situação: Declarado vencedor</i>	200,00	0,6133	122,6600	0,5000	100,0000	22,6600	18,47 %



7 - PALHA DE ACO, 1.A DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: Assolan	CLEYSE M. RODRIGUES	80,00	1,1467	91,7360	1,0000	80,0000	11,7360	12,79 %
Situação: Declarado vencedor								
8 - DETERGENTE, DESINCROSTANTE/DESENCORURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDUSTRIA ALIMENTICIA, TUBULACOES, CIRCUITO FECHADOS, UTENSILIOS DE COZINHA E CORDURAS CARBONIZADAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIOTERICO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DILUICAO 1:10 COM AGUA, PH 12,0 - 13,5, VISCOSIDADE MINIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: BRAZIL	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	4,00	8,8800	35,5200	8,0000	32,0000	3,5200	9,91 %
Situação: Declarado vencedor								
9 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, FICHA TECNICA DO PRODUTO, REI ATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PACOTE 4.0 UNIDADE-Marca: pinipo	CLEYSE M. RODRIGUES	100,00	3,0000	300,0000	2,9900	299,0000	1,0000	0,33 %
Situação: Declarado vencedor								
10 - PANO DE CHAO, ALVEADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, TIPO SACO, 100% ALGODAO, DIMENSÕES 90 X 60CM, VARIAÇÃO +/- 5%, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: algo bom	CLEYSE M. RODRIGUES	40,00	1,9067	76,2680	1,8900	75,6000	0,6680	0,88 %
Situação: Declarado vencedor								
11 - VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: cari	CLEYSE M. RODRIGUES	20,00	5,1000	102,0000	5,0000	100,0000	2,0000	1,96 %
Situação: Declarado vencedor								
12 - RODO, PLASTICO, 60CM, COM DUPLA BORRACHA, COM CABO PLASTIFICADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: cari	CLEYSE M. RODRIGUES	20,00	8,3333	166,6660	7,9900	159,8000	6,8660	4,12 %
Situação: Declarado vencedor								
13 - PA DE LIXO, MATERIAL: COLETOR E CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: cari	CLEYSE M. RODRIGUES	10,00	7,0000	70,0000	5,2000	52,0000	18,0000	25,71 %
Situação: Declarado vencedor								
14 - ABSORVENTE HIGIENICO, INTIMO NORMAL, COM ABAS PROTETORAS, 13 LINHAS ADESIVAS, COBERTURA ALGODAO ACETINADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: COTON BABY	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	20,00	2,1500	43,0000	2,0000	40,0000	3,0000	6,98 %
Situação: Declarado vencedor								
15 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, ACAA BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: limpenax	CLEYSE M. RODRIGUES	10,00	6,3267	63,2670	6,2400	62,4000	0,8670	1,37 %
Situação: Declarado vencedor								
16 - BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: mercoplast	CLEYSE M. RODRIGUES	10,00	4,5000	45,0000	3,9900	39,9000	5,1000	11,33 %
Situação: Declarado vencedor								
17 - BALDE, PLASTICO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 100 LITROS, RESISTENTE A IMPACTO, TAMPA, ALCA LATERAL, PLASTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: mercoplast	CLEYSE M. RODRIGUES	4,00	28,4133	113,6532	27,9900	111,9600	1,6932	1,49 %
Situação: Declarado vencedor								
18 - SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100L, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: economico	CLEYSE M. RODRIGUES	40,00	1,3500	54,0000	1,2000	48,0000	6,0000	11,11 %

Situação: Declarado vencedor								
19 - BORRIFADOR, FRASCO PLÁSTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: ISIS	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	40,00	1,3500	54,0000	1,2000	48,0000	6,0000	11,11 %
Situação: Declarado vencedor		15,00	8,5000	127,5000	8,0000	120,0000	7,5000	5,88 %
20 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1,0 LITRO-Marca: Isabel	CLEYSSE M. RODRIGUES	100,00	1,3500	135,0000	1,3000	130,0000	5,0000	3,70 %
Situação: Declarado vencedor								

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.840,7322
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.840,7322
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,0000
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 2.413,6600
Economia Gerada*: R\$ 427,0722 (15,03%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275458

CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021 – CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
PROCESSO Nº P1551521021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA E A EMPRESA LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 26.553.175/0001-73, com sede na Rua Estrada Sérgio Paiva Lima, Nº 455, Rafael Arruda, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Dêdia Rodrigues de Sousa, inscrito no RG sob o nº 280227864, CPF nº 80355773368, residente e domiciliado na Rua Casário Custodio, nº 230 Mucambo/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.952.820/0001-51 com sede na Rua Vital Brasil, Nº 780, Bonsucesso, Fortaleza/CE aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo da Silva Matos, inscrito no RG sob o nº 0665/659501 e CPF nº 072.432.563-10, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/10033 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/10033 e seus ANEXOS, devidamente homologada, e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de limpeza para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pago com recurso do PMDE conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABÃO, PO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL COMPOSIÇÃO ÁGUA CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE 500.0 GRAMAS	PACOTE 500.0 GRAMAS	150,00	1,500	225,00

 **PREFEITURA DE SOBRAL**

Rua Estrada Sérgio Paiva Lima, Nº 455, Rafael Arruda, Sobral/CE - CEP 62115-975
CNPJ nº 26.553.175/0001-73 - E-mail: lopeschagas.seducsobral@gmail.com - FONE: (88) 36155014



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Código do INEP: 23275456

02	DETERGENTE, LIQUIDO VISCOSO, EMBALAGEM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROTULO PLASTICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/VIGILANCIA SANITARIA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS	EMBALAGEM 500.0 MILILITROS	200,00	1,3500	270,00
03	ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200,00	0,5000	100,00
04	DETERGENTE, DESINCRUSTANTE/DESENGORDURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDUSTRIA ALIMENTICIA, TUBULACOES, CIRCUITO FECHADOS, UTENSILIOS DE COZINHA E GORDURAS CARBONIZADAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANFOTERICO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DILUICAO 1:10 COM AGUA, PH 12,0 - 13,5, VISCOSIDADE MINIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	4,00	8,0000	32,00
05	ABSORVENTE HIGIENICO, INTIMO NORMAL, COM ABAS PROTETORAS, 03 LINHAS ADESIVAS, COBERTURA ALGODAO ACETINADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE 8.0 UNIDADE	PACOTE 8.0 UNIDADES	20,00	2,0000	40,00
06	BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15,00	8,0000	120,00

 **PREFEITURA DE SOBRAL**

Rua Estrada Sergio Paiva de Lima, Nº 455, Rafael Arruda, Sobral/CE - CEP 62113-975
CCNPJ: 36.553.175/0001-73 / E-mail: fcodaschagas.seducsobral@gmail.com- FONE: (88) 36155014





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete reais), a ser pago com recursos do CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar CSTI F C COSTA
CAIXA ECONÔMICA
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 5533-3

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 7 dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, localizado na Rua Estrada Sergio Paiva, Nº 455, Distrito de Rafael Arruda, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação,

 **PREFEITURA DE
SOBRAL**

Rua Estrada Sergio Paiva de Lima, Nº 455, Rafael Arruda, Sobral/CE - CEP 62113-975
CCNPJ: 36.553.175/0001-73 / E-mail: fcodaschagas.seducsobral@gmail.com- FONE: (88) 36155014





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar





CONSELHO ESCOLAR CSTE FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper,





CONSELHO ESCOLAR CSTE FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

leis técnicas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das paralisações aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada necessária pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelecido a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua Unidade competente podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra (Francinêda Ferreira de Araújo, Efetivo/comissionado, Coordenadora), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou

**PREFEITURA DE
SOBRAL**

Rua Espírito Santo, 140 - Centro - Sobral/CE - CEP: 62113-075
CCNPJ: 36.533.175/0001-73 / E-mail: fcdaschagas@educsobral.ce.gov.br - FONE: (88) 36155014

37



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

- prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 22 de julho de 2021.

Edite Rodrigues de Sousa

DIRETORA DA ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Contratante

Edite Rodrigues de Sousa
Diretora
EAS - 3
ATO 137/2016

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME
CNPJ: 30.962.920/0001-51

Luiz Gustavo da Silva Matos
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
CPF: 070.432.863-10

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Francisca Dinaia Viana Gonçalves Pontê*
CPF: 038.312.571-79

2. *Francisco Anis Azevedo Filho*
CPF: 066.549.773-35



PREFEITURA DE
SOBRAL

Rua Estrada Sergio Paiva de Lima, Nº 455, Rafael Arruda, Sobral/CE - CEP 62113-975
CCNPJ: 36.553.175/0001-73 / E-mail: fcodaschagas.seducsobral@gmail.com- FONE: (88) 36155014





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

MARIA ELIANE PEREIRA CNPJ: 11.303.281/0001-78

Rua Manoel Aguiar Pontes, N 1480, complemento L45 DA Q 14, Renato

Parente, Sobral/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0004/2021 – **CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de consumo/expediente – resmas de papel para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pagos com recursos do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/17644.

Com isso, solicito a entrega dos materiais relacionados abaixo na sede da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, localizada na Rua Estrada Sergio Paiva de Lima, N° 455, Distrito de Rafael Arruda, Sobral/CE, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs	RESMA	200	14,10	2.820,00

Roberto Ribeiro de Sousa

Diretor (a) da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
SOBRAL



RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.820,00	NF-e Nº: 000.002.203 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	

MARIA ELIANE PEREIRA R MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 8836114536 CEP: 62010970		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.203 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2321 1011 3032 8100 0178 5500 1000 0022 8317 8719 7926 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Infes Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210070395758 - 27/10/2021 11:52:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.303.281/0001-78	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA		CNPJ/CPF 36.553.175/0001-73	DATA DA EMISSÃO 27/10/2021
ENDEREÇO R ESTRADA SERGIO PAIVA DE LIMA, 455	BAIRRO/DISTRITO RAFAEL ARRUDA	CEP 62113-975	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27/10/2021
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE/FAX (88) 8156-3810	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 11:51:52

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.820,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 618,99	VALOR TOTAL DA NOTA 2.820,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
4733	PAPEL ALCALINO A4 GRAMATURA 75/M2 DIM.210X297MM RESMA ALLMAX	48025610	0 60	5405	RM	200,000	14,1000	2.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618,99

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

27/10/2021

Roberto Ribeiro de Sousa
ASSINATURA

PAGO: 27/10/2021

COM RECURSO DO PMDE

Roberto Ribeiro de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos SEM R\$ 618,99 21,954 Fonte IBPT.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CGF: 06.394.758-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente
Sobral/CE

RECIBO

2.820,00

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselheiro Escolar Est. Francisco das Chagas

quantia de

dois mil oitocentos e vinte Reais

Valor referente a Nota fiscal nº 2203
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 27 de Outubro de 20 21

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
Assinatura
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

27 / 10 2021

Renato Parente de Sousa
ASSINATURA

PAGO: 27 / 10 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

Renato Parente de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS # 2.820,00 +
018 104 0554 5 03005533-3 1 AAA 900044 5
Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL E OTOCENTOS E VINTE REAIS

Maria Eliane Pereira - ME

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/21

Sobral, 27 de Outubro
Pereira Ribeiro de Sousa

CONS ESCOLAR CSTI F C COSTA

CNPJ 36.553.175/0001-73

Francinelda J de Araújo

e centavos acima

ou à sua ordem

de 20 21

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2021

10405543 018000445 600300553336

Francinelda (98) 981306536

JJ 055400374516-4

PAGO: 27/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Pereira Ribeiro de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

27/10/2021

Pereira Ribeiro de Sousa
ASSINATURA





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007801

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000007801/2021

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/12/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000007801





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000007801

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78
DATA DE EMISSÃO: 27/09/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/12/21
SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 28/10/21 às 09:27:06





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117938390

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/10/2021 ÀS 09:24:05
VÁLIDA ATÉ 27/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:26 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: 7D97.7B3F.CDCC.0F83

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.303.281/0001-78
Certidão nº: 44074401/2021
Expedição: 28/10/2021, às 09:25:32
Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.303.281/0001-78
Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2021 a 09/11/2021

Certificação Número: 2021101101103586747591

Informação obtida em 28/10/2021 09:25:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/17644 - PROCESSO Nº: P1639682021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: allmax Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	14,9300	2.986,00	14,1000	2020,00	166,0000	5,56 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			2.986,0000		2.820,0000		166,0000	
							5,56 %	

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.986,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.986,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.820,00

Economia Gerada*: R\$ 166,0000 (5,56%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021 – ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
PROCESSO Nº 163968/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73, com sede na Rua Estrada Sergio Paiva Lima, Nº455, Rafael Arruda, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Roberio Ribeiro de Sousa, inscrito no RG sob o nº 96031020555, CPF nº 648.288.673-68, residente e domiciliado na Rua São José do Torto, Nº25, São José do Torto, Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa MARIA ELIANE PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, N 1480, complemento L45 DA Q 14, Renato Parente, Sobral/CE **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra Maria Eliane Pereira Gomes, inscrito no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.363.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/17644 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/17644 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de consumo/expediente para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pagos com recursos do PMDE., conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs	RESMA	200	14,10	2.820,00



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais)**, a ser pago com recursos do Conselho escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar CSTI F C COSTA
CAIXA ECONÔMICA
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 5533-3

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola CSTI Francisco das Chagas Costa localizado na Rua Estrada Sergio Paiva Lima, N°455, Rafael Arruda, Sobral/CE, no horário e dia da semana das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Código do INEP: 23275456

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Código do INEP: 23275456

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Código do INEP: 23275456

Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Código do INEP: 23275456

pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francinelda Ferreira de Araújo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 01 de outubro de 2021.

Roberto Ribeiro de Sousa

DIRETORA DA ESCOLA CST FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Roberto Ribeiro de Sousa
Diretor Escolar - DNS-3
ATO Nº 1007/2021 - GABREF

Contratante

Maria Eliane Pereira Gomes

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
REPRESENTANTE DA EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Francisco Adriano Azevedo Filho*
CPF: 038.312.571-59

2. *Francisco Adriano Azevedo Filho*
CPF: 066.549.773-35

